



**TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO
HORIZONTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA SPE
SAÚDE PRIMÁRIA BH S.A.**

INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2016.2302.0334.14.03

O Município de Belo Horizonte, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 2336, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu Secretário, Danilo Borges Matias, nomeado pelo Ato do Gabinete da Prefeitura nº 523/2023, publicado no DOM de 04 de maio de 2023, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, firma o presente Termo de Apostila ao Contrato, decorrente do Processo nº 04.001.226.11.05, Concorrência nº 008/2011, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Considerando o Memorando SUPTEC/GLICC no 134/2024, de 29 de agosto de 2024, de autoria dos respectivos gestores e fiscais do contrato:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostila tem como objeto o **REAJUSTE da Contraprestação Pública Máxima**, utilizando a fórmula paramétrica prevista na cláusula 16.3 do contrato de parceria público-privada firmado entre as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. O valor da contraprestação máxima mensal passará de R\$14.246.499,14 (quatorze milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quatorze centavos) para R\$14.889.807,08 (quatorze milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sete reais e oito centavos), representando um acréscimo de R\$643.307,94 (seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e sete reais e noventa e quatro centavos).



2.2. O valor da contraprestação máxima anual passará de R\$170.957.989,77 (cento e setenta milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) para R\$178.677.685,00 (cento e setenta e oito milhões, seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), representando um acréscimo de R\$7.719.695,23 (sete milhões, setecentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta do Município na dotação abaixo:

2302 3401 10 301 157 2902 0001 336783 01 1500000 1002

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e os termos aditivos anteriores, naquilo que não contrariem o presente termo de apostila.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE publicará o extrato deste instrumento no Diário Oficial da Município - DOM, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2024.

FERNANDA
VALADARES COUTO
GIRAO:64641708649

Assinado de forma digital por
FERNANDA VALADARES COUTO
GIRAO:64641708649
Dados: 2024.09.29 19:35:50 -03'00'

Danilo Borges Matias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE